



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0950/2023

Em, 06 de dezembro de 2023

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO
PROVIDÊNCIAS PARA QUE VIABILIZE JUNTO
AO AEROPORTO DE CABO FRIO REABERTURA
DO ACESSO À PRAIA DO SUDOESTE,
LOCALIZADA NO BAIRRO VILA DO SOL.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exm^a. Senhora Prefeita providências para que viabilize junto ao aeroporto de Cabo Frio reabertura do acesso à Praia do Sudoeste, localizada no Bairro Vila do Sol.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2023.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, haja vista diversas reclamações de cidadãos cabo-frienses que frequentam a praia do sudoeste localizada no bairro vila do sol, a administração aeroportuária de Cabo Frio, fechou o acesso ao pontilhão (única via de acesso à praia do sudoeste) com o argumento de ser área de segurança aeroviária.

Vale destacar como exemplo o aeroporto de Congonhas onde a área da pista é muito próxima a área de circulação de veículos. Portanto, não sendo justificável o impedimento do trânsito de veículos naquele local que dá acesso a Praia do Sudoeste.

Cabe ao aeroporto fazer uma contenção (muro ou cerca) para garantir sua segurança aeroviária, não inviabilizando assim o acesso a aludida praia, por ser questão lúdima e de direito.

Pelo que conto com a aprovação da presente indicação.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com